INDICAÇÃO Nº 094/2020

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência entendimentos junto às Secretarias Municipais competentes, para a realização de um estudo que viabilize a instalação de um programa com benefícios semelhantes aos oferecidos no "Programa Minha Merenda em Casa", visando atender os beneficiários durante os períodos de férias e/ou recessos escolares quando da retomada das atividades regulares do calendário letivo na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Segundo anunciado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, o "Programa Minha Merenda em Casa" vai vigorar enquanto vigorar durante a quarentena para o enfrentamento do coronavírus (Covid-19). Desde o início do Programa, em maio p.p., a iniciativa tem atendido a sua proposta de ajudar as famílias em vulnerabilidade social, favorecendo a segurança nutricional dos alunos da rede municipal de ensino durante a suspensão das aulas, devido a iniciativas de prevenção e combate à pandemia. Além da marmitex diária, durante os dias da semana, o programa concede um kit semanal de frutas e verduras.

Considerando-se a questão da segurança nutricional, é comprovada a necessidade de apoio permanente aos alunos da rede municipal de ensino que vivem em situação de vulnerabilidade social, durante os períodos em que não têm acesso à merenda escolar, como nos períodos de férias e/ou recessos escolares. Faz-se necessário o atendimento por meio de um programa que supra a necessidade nutricional dos alunos, nos moldes da experiência positiva que vem sendo observada no "Minha Merenda em Casa".

Cabe destacar que a alimentação saudável e correta, com a garantia de qualidade nutricional da alimentação, também implica no rendimento dos estudos e auxilia na manutenção da saúde, por meio do fortalecimento do sistema imunológico.

Conforme abordagem apresentada durante Conferência Nacional de Segurança Alimentar (Consea) em abordagem sobre alimentação e educação

nutricional nas escolas e creches, a alimentação e nutrição adequadas constituem direitos fundamentais do ser humano: "São condições básicas para que se alcance um desenvolvimento físico, emocional e intelectual satisfatório, fator determinante para a qualidade de vida e o exercício da cidadania. Se for verdade que, muitas vezes, a falta de recursos financeiros é o maior obstáculo a uma alimentação correta, também é fato que ações de orientação e educativas têm um papel importante no combate a males como a desnutrição e a obesidade"

Gabinete Vereadora Cássia Murer Montagner, 30 de Julho de 2020.

a. VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 04 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de agosto de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO Presidente

INDICAÇÃO Nº 094/2020